

COMISSÃO DE SERVIÇOS E INFRA ESTRUTURA

REQUERIMENTO N° de 2018

Requeiro nos termos regimentais a realização de Audiência Pública para debater os impactos da construção da EF 170 (Ferrogrão) sobre o desenvolvimento regional e sobre a população afetada bem como debater a falta de mecanismos de consulta e participação a população dos municípios diretamente afetados no processo de consulta pública da ANTT.

JUSTIFICATIVA

No último dia 28/01 foi encerrada a Consulta Pública 14/2017 promovida pela ANTT que teve como objetivo colher subsídios com vistas ao aprimoramento da Minuta de Edital e dos Estudos Técnicos que se prestarão a disciplinar as condições em que se dará a concessão da ferrovia greenfield, compreendida entre os municípios de Sinop (MT) e Itaituba (PA).

A implantação da ferrovia está planejada para o trecho entre Sinop/MT e Porto de Miritituba/PA, com uma extensão de aproximadamente 1.142 km, para escoamento da produção graneleira do Estado do Mato Grosso até o complexo de Estações de Transbordo e Carga do distrito do Miritituba, município de Itaituba/PA, e que neste trecho, tanto a construção quanto o funcionamento da ferrovia impactará a dinâmica socioambiental das unidades de conservação e terras indígenas existentes no trajeto, esse

SF/18618.01367-13

impacto obriga o Estado a realizar Consulta Livre, Prévia e Informada aos povos indígenas, beiradeiros, ribeirinhos e agroextrativistas afetados ou

potencialmente afetados pelo empreendimento, nos termos da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Assim, o não procedimento com a devida consulta às populações que vivem na área impactada pela obra e que serão afetadas pela construção da ferrovia, além de se tratar de medida antidemocrática que viola compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, caso seja mantida, provocará expressivo prejuízo financeiro ao Estado, uma vez que os estudos de viabilidade técnica do empreendimento, no valor de R\$ 33,7 milhões, podem não ser homologados, tornando-se imprestável para o fim que se destina.

Importante salientar que desde a sua abertura a referida Consulta Pública está sendo conduzida de forma bastante controversa. Inicialmente foram previstas apenas duas sessões presenciais de discussão com a população, em Brasília e Cuiabá, curiosamente duas cidades que não serão afetadas pela construção da Ferrovia. Posteriormente, e somente após questionamento pelo Ministério Público, a ANTT agendou sessões em Belém (PA), Itaituba (PA), Novo Progresso (PA) e SINOP (MT), que deveriam ter ocorrido em dezembro de 2017. Contudo, apenas as sessões de SINOP e Belém ocorreram, e as populações de Itaituba, Novo Progresso e outras localidades diretamente afetadas pela construção viram a ANTT cancelar sem maiores explicações as sessões previstas para esses locais, alijando completamente do debate as populações que vivem na área impactada pela obra.

Cumpre esclarecer, ainda, que por este mesmo motivo, falta de consulta às populações impactadas pelas obras de construção da Ferrovia do Grão, o Ministério Público Federal recomendou a Agencia Nacional de Transportes Terrestres, Recomendação nº 12, de 07 de novembro de 2017, que anule imediatamente a Consulta Pública nº 014/2017. Diante da recusa da ANTT em atender à recomendação do MPF, este decidiu não fazer parte do processo razão pela qual se torna ainda mais relevante que essa



SF/18618/01367-13

Comissão debata esse tema, inclusive com a presença de procuradores do MPF.

Como fundamento de sua recomendação, o Ministério Público Federal traz à baila o artigo 6º, da Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que determina a consulta dos povos interessados, e afirma que apesar do órgão técnico ter conhecimento da existência de pelo menos 19 (dezenove) áreas indígenas no trajeto da ferrovia, desrespeitou o direito dessas populações se manifestarem sobre a concessão do empreendimento. Dispõe o Ministério Público em sua recomendação:

“A despeito de os estudos técnicos disponibilizados pela ANTT demonstrarem o conhecimento prévio do órgão acerca da existência de pelo menos 19 áreas indígenas no trajeto da ferrovia, ainda assim o órgão deu início ao processo de concessão do empreendimento, com a convocação de audiências públicas, desrespeitando o direito à consulta e consentimento livre, prévia e informada garantido aos indígenas e comunidades tradicionais”.

Por fim, destacamos que durante a sessão Pública em Brasília no dia 12 de dezembro a população o povo do Pará e do Mato Grosso, trabalhadores rodoviários e indígenas Kaiapós realizaram uma grande manifestação, após várias tentativas de diálogo.

Neste dia, a ANTT, através do seu Diretor Geral, Sr. Jorge Bastos, firmou o compromisso de fazer novos estudos, ouvir as comunidades e os indígenas antes de encaminhar o projeto para o TCU, conforme fala reproduzida na íntegra:

"Vamos voltar a agendar as audiências públicas que foram canceladas, os estudos vão ser aprofundados ao máximo para que fique bem claro e atenda ao povo brasileiro. Todas as reivindicações serão respondidas.

Vamos fazer quantas audiências forem necessárias. Vamos ouvir todas as comunidades, não só as indígenas. Todo mundo será ouvido antes de mandarmos para o TCU".

SF/18618/01367-13

Infelizmente, mesmo após o compromisso público de seu Presidente a ANTT encerrou a Consulta Pública 014/2017 sem cumprir o acordado, sem ouvir a população afetada e em descumprimento à Legislação.

Desse modo, o encerramento da Audiência Pública nº 014/2017, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, sem a devida consulta às populações que serão impactadas pela construção da ferrovia, é medida antidemocrática que viola compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e caso seja mantida, os estudos de viabilidade técnica do empreendimento, no valor de R\$ 33,7 milhões, podem não ser homologados, tornando-se imprestável para o fim que se destina e provocando expressivo prejuízo financeiro ao Estado.

Convidados

1. Presidente da Agencia Nacional de Transportes Terrestres
2. Tarcisio Gomes de Freitas - Secretário de Coordenação de Projetos/Secretaria Especial do PPI/Secretaria Geral da Presidência da República
3. Representante do Ministério Público Federal
4. Representante Procuradoria Geral da República
5. Cacique Peb Oroti - representante dos índios Kayapó

6. Cacique Raoni - Instituto Raoni
7. Silvana Dias de Campos - Presidente do Instituto Ambiental Augusto Leverger
8. Viviane - Representante do Instituto Socio Ambiental
9. Silvio Marinho - Sindicato dos Transportadores Autônomos de Bens do Estado de Mato Grosso
10. Vilson de Oliveira - Presidente Sindicato dos Transportadores Autônomos de Bens do Estado de Mato Grosso

Sala das Comissões, em de 2018

Senador PAULO ROCHA

PT/PA

SF/18618.01367-13